

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 046/93

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes SEVERINO MARCONDES MEIRA, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Classista Representante dos Empregadores, e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados apreciando os autos do PROC. TRT. MA-032/93 em que é requerente o Juiz JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, RESOLVEU, por unanimidade de votos, deferir-lhe o gozo de suas férias correspondentes aos 2º período de 1992 e 1º período de 1993, para desfrute em 01.04 a 30 de abril do corrente ano, e em 01.09 a 30. 09.93, respectivamente.

Sala das Sessões, 01 de abril de 1993.

OBS: Ausentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, em gozo de férias regulamentares, e ALUÍSIO RODRIGUES, justificadamente. O Excelentíssimo Senhor Juiz JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA absteve-se de votar.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO